



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
PROCESSO N.º 35/2018 – CONTRATO N.º 75/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de manutenção de toda a rede de iluminação pública, instalação de novos pontos na área urbana e rural, neste incluindo ruas e praças no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, exceto os materiais utilizados nos serviços (luminárias, lâmpadas, soquetes, fios, fitas isolantes, abraçadeiras, braços para luminárias, relés-fotocélula, reatores e outros), sendo de responsabilidade do Contratado realizar o levantamento "in loco" dos serviços necessário, para o bom funcionamento da rede de iluminação", firmado em 23 de abril de 2018, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e a empresa **J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, CNPJ-MF n.º 08.219.384/0001-40, com endereço na Rua Siqueira Campos, n.º 800 - A, Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Julio de Almeida Bueno Neto**, RG nº29.489.695-8 - SSP/ SP e CPF/MF nº 202.532.448-03, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

II - Conforme Cláusula Quinta, Parágrafo terceiro, fica reajustado, a partir de 23 de abril de 2019, o valor mensal, passando a vigorar o valor de **R\$ 8.554,01** (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), aplicando-se o índice de 1,0827864%, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de abril de 2018 à março de 2019, totalizando **R\$ 102.648,12** (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos) para o período ora contratado.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 22 de abril de 2019.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**
Julio de Almeida Bueno Neto

Testemunhas:

1 -

CPF: 32107450803

2 -

CPF: 4610359.668-80